

# ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA



ALARES INTERNET PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 23.438.929/0001-00

Companhia Aberta na Categoria "A" - Código CVM nº 02519-4

Rua São Tomé, nº 86, 10º andar, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04551-080, São Paulo - SP

no valor de

**R\$280.000.000,00**

(duzentos e oitenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRALARDBS024

Classificação de Risco (*Rating*) da Emissão atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda: "A (bra)". \*

\* Esta classificação foi realizada em 10 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/815.

## 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **ALARES INTERNET PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM na categoria "A", em fase operacional, com sede na Rua São Tomé, nº 86, 10º andar, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04551-080, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 23.438.929/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300483260 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder") e a **JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA.**, instituição autorizada a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 11º e 12º andares, Humaitá, CEP 22261-005, inscrita no CNPJ sob o nº 51.987.765/0001-06 ("JGP FA" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), comunicam, nesta data, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160" e "Anúncio de Início", respectivamente), o início da distribuição pública de 280.000 (duzentas e oitenta mil) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de outubro de 2025 ("Valor Nominal Unitário" e "Data de Emissão", respectivamente), perfazendo, na Data de Emissão, o montante de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, da Alares Internet Participações S.A.", celebrado, em 09 de outubro de 2025, entre a Emissora, a **ALARES INTERNET S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº 1.916, Candelária, CEP 59064-520, na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 02.952.192/0001-61, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24.300.014.384, na qualidade de fiadora ("Fiadora"), e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário") a qual foi devidamente registrada no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo sob o nº 1.986.564, em 27 de outubro de 2025 ("Escritura de Emissão Original"), conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, da Alares Internet Participações S.A.", celebrado em 06 de novembro de 2025, entre a Emissora, a Fiadora e o Agente Fiduciário ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original" e, quando em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), destinada a investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados"), estando a Emissão, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "b", da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta").

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

O registro da Oferta foi concedido pela CVM em 07 de novembro de 2025, sob o nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/815**. A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“**ANBIMA**”), ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (b), e artigo 27, inciso II, ambos da Resolução CVM 160, tendo em vista que **(i)** a Emissora é registrada como emissora de valores mobiliários na categoria “A” perante a CVM; **(ii)** as Debêntures são não conversíveis e não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; e **(iii)** a Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Qualificados. Contudo, a Oferta deverá ser objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, conforme em vigor, e conforme disposto no artigo 15 do Capítulo VII, das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, conforme em vigor, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“**Anúncio de Encerramento**”).

## 3. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em série única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Qualificados, da Alares Internet Participações S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”), divulgado ao mercado em 07 de novembro de 2025, da lâmina da Oferta, nos termos do artigo 23 da Resolução CVM 160 e conforme modelo constante do Anexo G à Resolução CVM 160, divulgada ao mercado em 10 de outubro de 2025 (“**Lâmina da Oferta**”), bem como informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Coordenador Líder:**

- **BANCO BRADESCO BBI S.A.**

- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo - SP

- <https://bradescobbi.com.br/public-offers/> (neste *website*, em “Tipo de Oferta” selecionar “Debêntures”, em seguida identificar “4ª Emissão de Debêntures da Alares Internet Participações S.A.”, e então, selecionar o documento desejado, conforme aplicável).

- **JGP FA:**

- **JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA.**

- Rua Humaitá, 275, 11º e 12º andares, Humaitá, CEP 22261-005, Rio de Janeiro - RJ

- <https://www.jgp.com.br/ofertas-publicas/> (neste *website*, rolar até a seção “Ofertas abertas”, localizar “Debêntures Alares” e depois selecionar o documento desejado).

- **Emissora:**

- **ALARES INTERNET PARTICIPAÇÕES S.A.**

- São Tomé, nº 86, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, CEP 04551-080, São Paulo - SP

- <https://ri.alaresinternet.com.br/> (neste *website*, clicar em “Informações ao Mercado”, selecionar o ano “2025”, clicar em “Debêntures” e, então localizar o documento desejado).

- **CVM:**

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

- Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

- <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, acessar no menu “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas CVM”, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta de Documentos de Companhias”. No campo “1 - Consulta por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)”, nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ da Emissora, (b) clicar no nome da Emissora, (c) selecionar o item “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado).

- **B3:**

- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3**

- Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP

- <https://www.b3.com.br> (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “Debêntures” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre Debêntures”, clicar em “Informações, características, preços e mais” e selecionar “Prospecto Definitivo” (em “Debêntures Balcão: Características e informações”) e localizar o documento desejado).

#### 4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

| Ordem dos Eventos | Eventos                                                                                                                                                                                                | Data Prevista <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup>         |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1.                | Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM<br>Divulgação do Aviso ao Mercado<br>Divulgação do Prospecto Preliminar<br>Divulgação da Lâmina da Oferta | 10/10/2025                                          |
| 2.                | Início da Apresentação a Potenciais Investidores ( <i>Roadshow</i> )                                                                                                                                   | 13/10/2025                                          |
| 3.                | Início do Período de Reserva<br>Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas                                                                                                                   | 20/10/2025                                          |
| 4.                | Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas                                                                                                                                             | 27/10/2025                                          |
| 5.                | Encerramento do Período de Reserva                                                                                                                                                                     | 05/11/2025                                          |
| 6.                | Procedimento de <i>Bookbuilding</i>                                                                                                                                                                    | 06/11/2025                                          |
| 7.                | Comunicado ao Mercado do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>                                                                                                                              | 06/11/2025                                          |
| 8.                | Concessão do Registro automático da Oferta pela CVM<br>Divulgação deste Anúncio de Início<br>Divulgação do Prospecto Definitivo                                                                        | 07/11/2025                                          |
| 9.                | Procedimento de alocação<br>Data da Primeira Integralização das Debêntures                                                                                                                             | 10/11/2025                                          |
| 10.               | Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento                                                                                                                                                 | Até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início |

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, modificações, suspensões, prorrogações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

**NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA, O CRONOGRAMA ACIMA SERÁ ALTERADO.**

**PARA INFORMAÇÕES SOBRE MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO A OFERTA, MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO A OFERTA, MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA ÀS DEBÊNTURES, VEJA O ITEM 6.3 DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

#### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A presente Emissão é realizada nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034 ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo), como prioritário pelo Ministério das Comunicações (“**MCOM**”), por meio da Portaria MCOM nº 9.774, de 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 21 de junho de 2023 (“**Portaria**”). Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034, os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão serão alocados no pagamento futuro ou reembolso, conforme aplicável, de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto, desde que tais gastos e despesas tenham sido incorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados do encerramento da Oferta e na realização de investimentos futuros relacionados à implantação do Projeto, nos termos da Lei 12.431, conforme tabela abaixo:

|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial e inscrição CNPJ do titular do Projeto               | ALARES INTERNET PARTICIPAÇÕES S.A. - 23.438.929/0001-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Setor prioritário em que o Projeto se enquadra                        | Telecomunicações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Objeto e objetivo do Projeto                                          | Rede de transporte, rede de acesso e infraestrutura para rede de telecomunicações (“ <b>Projeto</b> ”).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto | Os benefícios sociais do Projeto incluem: acesso ampliado e mais confiável à rede de telecomunicação que, como consequência, proporcionam à população <b>(i)</b> maior acesso a serviços essenciais, incluindo, mas não limitado a saúde, educação, cultura, pesquisa, desenvolvimento, inovação; <b>(ii)</b> inclusão digital; <b>(iii)</b> redução de desigualdades regionais; e <b>(iv)</b> incentivo ao desenvolvimento econômico local. |

|                                                                                                                    |                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data de início do Projeto</b>                                                                                   | Junho de 2023.                                                                                  |
| <b>Fase atual do Projeto</b>                                                                                       | Projeto em andamento, com algumas redes já em operação e outras ainda pendentes de implantação. |
| <b>Data estimada de encerramento do Projeto</b>                                                                    | Junho de 2028.                                                                                  |
| <b>Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>                            | R\$ 500.000.000,00.                                                                             |
| <b>Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão</b>                                         | Até R\$ 280.000.000,00.                                                                         |
| <b>Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto</b> | Aproximadamente 56%.                                                                            |

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA FIADORA E DAS DEBÊNTURES.**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A OFERTA OU SOBRE AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DAS DEBÊNTURES.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IX, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NA RESOLUÇÃO CVM 160 EM SEU ARTIGO 86, INCISO IV PARA AS DEBÊNTURES.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DA LÂMINA DA OFERTA, DO PROSPECTO PRELIMINAR, DO PROSPECTO DEFINITIVO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO OU COM A CVM.**

**ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

07 de novembro de 2025.



**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADOR**

